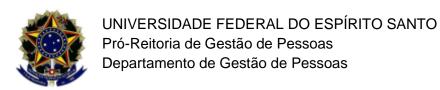


AJUDA DE CUSTO - PECÚNIA

			(nome do servidor),
matrícula SIA		, ocupante do cargo de	
		, solicito AJUDA DE C	CUSTO - PECÚNIA, na
forma do art	. 53 e seguintes da Lei 8	3.112/90 e regulamentos pe	ertinentes, em virtude de
		, conforme Portaria nº	
Contato: e-m	ail:	, te	l.:
	le meu assentamento fund	solicito sejam considerados cional e que comigo se d	•
	Nome	Relação/parentesco	Data de nascimento
		3 1	
>	em anexo, cópia dos seguir Documento de identificaç Publicação em meio of servidor: fl;		nta o deslocamento do
>	Comprovante de residên destino: fl;	icia do local de origem e, s	se possuir, também o de
>	Contracheque do mês en	n que ocorreu o deslocamen	to: fl
	Vitória-ES, de	de	
	Assina	atura do requerente	

Documentos para dependentes: I) cônjuge/companheiro: certidão de casamento ou declaração de união estável registrada em cartório*; II) filho, enteado ou menor que viva sob a guarda e sustento do servidor: certidão de nascimento, termo de adoção ou termo de guarda e responsabilidade; III) pais: documento comprobatório da situação de dependência econômica*; IV) filho inválido maior de 18 anos: além dos documentos previstos no inciso II, laudo médico elaborado por perícia oficial em saúde que ateste a invalidez do dependente; V) dependente maior de 18 anos e menor de 24 anos que seja estudante de nível superior: além dos documentos previstos no item II, documento comprobatório de matrícula em Instituição de Ensino Superior* e declaração assinada pelo servidor e pelo dependente de que o dependente não exerce atividade remunerada; e VI) empregado doméstico: cópias de partes da Carteira de Trabalho e Previdência Social em que figure a assinatura do empregador, assim como os comprovantes de pagamento de contribuição previdenciária dos últimos três meses.

* Se o dependente for companheiro, estudante maior de 18 anos com matrícula trancada ou pai/mãe, ver documentação adicional específica no manual do servidor (assunto: Ajuda de Custo), no site da PROGEP.



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

		3		
	s penas previstas no art. 29 dependentes (se houver) p va sede.	•		
declarados pena de re 2.2. Dever deslocame	efetivar o deslocamento pa s à folha anterior, no prazo e essarcimento da ajuda de cu rei restituir a ajuda de cust ento, regressar, pedir exone Il do Decreto nº. 4.004/2001	de 30 (trinta) dias a pusto, conforme art. 7º, to recebida, quando, eração ou abandonar	partir da concessão do inciso I do Decreto no antes de decorridos o serviço, conforme	benefício, sob 4.004/2001; três meses do previsto no art.
_	, c	de	de	

(Assinatura do servidor)

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES					
Em relação aos dependentes , encaminho cópia dos documentos relacionados no art. 9.º da Orientação Normativa nº 03/2013-SEGEP/MP, conforme o caso:					
() Cônjuge - Certidão de casamento: fl					
 () Companheiro - Declaração de união estável registrada em cartório: fl - Três documentos comprobatórios de dependência econômica*: fl 					
 () Filho, enteado ou menor que viva sob a guarda e sustento do servidor: - Certidão de nascimento, termo de adoção ou termo de guarda: fl 					
 () Filho inválido maior de 18 anos: - Certidão de nascimento, termo de adoção ou termo de guarda: fl - Laudo médico elaborado por perícia oficial que ateste a invalidez: fl 					
 () Dependente entre 18 e 24 anos, que seja estudante de nível superior: Certidão de nascimento, termo de adoção ou termo de guarda: fl. Documento comprobatório de matrícula em Instituição de Ensino Superior: fl. Declaração assinada pelo servidor e pelo dependente de que o dependente não exerce atividade remunerada: fl. Instituição de Ensino Superior: fl. 					
Pais Três documentos comprobatórios de dependência econômica*: fl					
 () Empregado doméstico - Cópias da Carteira de Trabalho assinada e comprovantes de pagamento de contribuição previdenciária dos últimos três meses: fl 					

^{*} Verificar documentação adicional específica no manual do servidor (assunto: Ajuda de Custo), no site da PROGEP.